



PREFEITURA DE MONTE ALTO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS REFERENTES AOS EXAMES DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS, AUDIOMETRIA TONAL, IMITANCIOMETRIA, TESTE VESTIBULAR COM VECTO E VIDEOLARINGOSCOPIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, senhora **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a empresa “**CENTRO FONOAUDIOLÓGICO CLÍNICA MONTE ALTO LTDA**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 51, de 15 de junho de 2020, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 51, de 15 de junho de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de junho de 2021 e com término em 14 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor total devido pela prestação do serviço permanece inalterado e é de R\$ 63.994,50 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Exames	Quantidade Estimada anual	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor subtotal
1	Emissões otoacústicas	390	39,07	15.237,30
2	Audiometria Tonal	320	34,33	10.985,60
3	Imitanciometria	320	34,33	10.985,60
4	Teste vestibular com Vectro	40	107,25	4.290,00
5	Videolaringoscopia	320	70,30	22.496,00
Valor Total				63.994,50



PREFEITURA DE MONTE ALTO



CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 15 de junho de 2020, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 127.989,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais).

CLAUSULA QUARTA

4.1 – As despesas decorrentes do presente termo, correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2021 e identificada através do código:

02.07.02.00 10.302.0021.2.105 3.3.90.39.00

Ficha Analítica nº 368

CLAUSULA QUINTA

5.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente ao Contrato Administrativo nº 51/2020, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 11 de junho de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

MÁRCIA LUZIA PUGLIESI FUNARI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0